

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 08/2020/FVS-AM / SUSAM	ASSUNTO: Alertar sobre critérios de casos suspeitos do novo Coronavírus, a COVID-19, considerando a transmissão no Brasil.
Data: 24/03/2020	OBJETIVO: Orientar profissionais de saúde sobre critérios para suspeição de casos de Coronavírus (COVID-19), definição de casos, fluxos para as unidades de saúde de referência, medidas de precaução e isolamento, solicitação e coleta de amostras biológicas em tempo oportuno para o diagnóstico e notificação imediata de casos.
Local: Amazonas	

(Folha 01 Nota Técnica nº 08/FVS-AM / SUSAM, de 24 de março de 2020)

1. Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, bem como a Lei nº 13.979 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e da transmissão comunitária de casos da doença no Brasil, além da confirmação do primeiro caso no Estado do Amazonas;
2. Considerando a declaração pela Organização Mundial de Saúde - OMS de Pandemia pelo novo Coronavírus COVID-19, em 11/03/2020;
3. Considerando o Decreto nº 42.061, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo Coronavírus COVID-19, e institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19; e,
4. Considerando o Decreto nº 42.100, de 23 de março de 2020, que declara o Estado de calamidade pública e o Decreto nº 42.101, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus; e,
5. Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), e ainda a necessidade da atualização de casos suspeitos de COVID-19, bem como a coleta de amostras biológicas em tempo oportuno para o diagnóstico, com fins de estabelecimento de estratégias de contenção à ocorrência de surto no âmbito do Estado, a FVS-AM e SUSAM de acordo com suas competências definem:

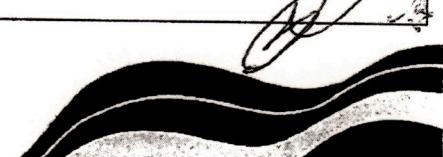
6. DEFINIÇÕES DE CASO DE SUSPEITOS POR COVID-19

6.1 - CASO SUSPEITO DE DOENÇA POR COVID-19:

- Paciente que apresente sintomas respiratórios (coriza, dor de garganta, tosse, dificuldade de respirar, batimentos das asas do nariz, com **presença ou ausência de Febre**).

6.2. CASO PROVÁVEL DE COVID-19:

- Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorialmente, que apresente sintomas respiratórios (coriza, dor de garganta, tosse, dificuldade de respirar, batimentos das asas do nariz, com **presença ou ausência de Febre**).



NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 08/2020/FVS-AM / SUSAM	ASSUNTO: Alertar sobre critérios de casos suspeitos do novo Coronavírus, a COVID-19, considerando a transmissão no Brasil.
Data: 24/03/2020	OBJETIVO: Orientar profissionais de saúde sobre critérios para suspeição de casos de Coronavírus (COVID-19), definição de casos, fluxos para as unidades de saúde de referência, medidas de precaução e isolamento, solicitação e coleta de amostras biológicas em tempo oportuno para o diagnóstico e notificação imediata de casos.
Local: Amazonas	

(Folha 02 Nota Técnica nº 08/FVS-AM / SUSAM, de 24 de março de 2020)

6.3. CASO CONFIRMADO DE COVID-19:

6.3.1. Critério Laboratorial: Resultado positivo em RT-PCR; e,

6.3.2. Critério Clínico-Epidemiológico: Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorialmente, que apresentar **Sintoma Respiratório**, com ou sem febre, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente e para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica.

6.4. Considerando a classificação de Pandemia pela OMS, em que todos os países são considerados como **Risco de Transmissão Local para COVID-19**, no Brasil as áreas de transmissão local e/ou comunitária serão estabelecidas de acordo com as orientações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) e Organização Mundial de Saúde (OMS), disponíveis no link: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus> e/ou https://www.who.int/docs/default-source/coronavirus/20200302-sitrep-42-covid-19.pdf?sfvrsn=d863e045_2

IMPORTANTE: Pessoas com histórico de viagem recente, oriundos dos demais Estados da Federação e em especial: São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Minas Gerais, Bahia dentre outros, devem ser orientados quanto aos sinais e sintomas, bem como as medidas de isolamento social de 14 dias.

CASOS DE SÍNDROME GRIPAL COM SINTOMAS LEVES (sem dispneia ou qualquer outro sinal de gravidade) **SUSPEITO DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS DEVEM SER, PREFERENCIALMENTE, ATENDIDOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE/ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SEGUINDO O PROTOCOLO DISPONÍVEL EM:** <https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/profissionais>

7. SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA COM SINAIS DE GRAVIDADE (síndrome gripal que apresente dispneia ou evidências de gravidade, tais como: saturação menor que 95%, dispneia, hipotensão, piora nas condições clínicas basais, alteração no estado mental entre outros). Deverão **OBRIGATORIAMENTE**, submeter-se a uma avaliação médica na Rede de Urgência e Emergência e ao referenciamento (regulação), quando indicado.

OBSERVAÇÃO: O REFERENCIAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO E ASSINADO PELO MÉDICO ASSISTENTE E DE FORMA REGULADA PELO COMPLEXO REGULADOR/SISTER, CONFORME PORTARIA Nº 354/2019-GSUSAM, EM FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SISTEMA PARA COVID-19/SRAG.

www.sister.saude.am.gov.br



NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 08/2020/FVS-AM / SUSAM	ASSUNTO: Alertar sobre critérios de casos suspeitos do novo Coronavírus, a COVID-19, considerando a transmissão no Brasil.
Data: 24/03/2020	OBJETIVO: Orientar profissionais de saúde sobre critérios para suspeição de casos de Coronavírus (COVID-19), definição de casos, fluxos para as unidades de saúde de referência, medidas de precaução e isolamento, solicitação e coleta de amostras biológicas em tempo oportuno para o diagnóstico e notificação imediata de casos.
Local: Amazonas	

(Folha 03 Nota Técnica nº 08/FVS-AM / SUSAM, de 24 de março de 2020)

ENCAMINHAR PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA.

8. UNIDADES DE SAÚDE DE REFERÊNCIA PARA COVID-19 NO AMAZONAS

8.1 - O Hospital e Pronto Socorro Dona Delphina Abdel Aziz em Manaus é a Unidade Hospitalar de Referência para os Casos Graves de COVID-19, adulto, pediátrico e obstétrico/neonatal para a Rede Pública de Saúde, incluindo as Forças Armadas, devendo ser referenciados por meio do Complexo Regulador (SISTER); e,

8.2 - Os Casos Suspeitos ou Confirmados de SRAG atendidos na Rede Privada deverão ser assistidos nas próprias unidades pelas suas respectivas equipes de profissionais, obedecendo as demais orientações estabelecidas nesta Nota Técnica.

9. VIGILÂNCIA LABORATORIAL

9.1 - COLETA DE AMOSTRAS PARA EXAME LABORATORIAL

9.1.1 - Coleta de Material de Nasofaringe (SNF):

A coleta do material para a confirmação de casos suspeitos pelo critério Laboratorial ficará restrita a aqueles pacientes suspeitos portadores de Síndrome Respiratória Aguda Grave, pacientes portadores de Comorbidades, pacientes com mais de 60 anos e trabalhadores da saúde com contato direto com pacientes.

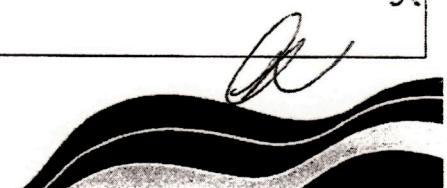
Para a identificação viral, as coletas de amostras biológicas deverão ser coletadas até 07 (sete) dias após o início dos sintomas, preferencialmente até o 3º dia.

9.1.2 - Coleta de Material de Nasofaringe nos Municípios do Interior (SNF):

9.1.2.1 - A coleta de amostras de material biológico em pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) e/ou SRAG também deverá ser realizada em Unidade Hospitalar, de acordo com a definição de casos.

9.1.2.2. Para a coleta de amostras biológicas de SNF, seguir as orientações técnicas do LACEN/FVS-AM. A amostra coletada deverá ser armazenada em frasco contendo 3mL de meio de transporte viral (solução de Hanks ou Solução fisiológica salina NaCl 0,85%) e armazenada a 4°C (refrigerada), por período NÃO superior a 72 horas e NÃO CONGELAR (orientações técnicas) do LACEN/FVS-AM - SGQ.VIR 018/revisão 03 de 09.01.2020/item 3.2, disponível no site www.fvs.am.gov.br e NOTA TÉCNICA Nº 02/2020 – DVE/FVS-AM).

9.1.3. As amostras biológicas coletadas deverão ser encaminhadas ao LACEN/FVS-AM, juntamente com a Ficha de Notificação de caso, após cadastramento no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL).



NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 08/2020/FVS-AM / SUSAM	ASSUNTO: Alertar sobre critérios de casos suspeitos do novo Coronavírus, a COVID-19, considerando a transmissão no Brasil.
Data: 24/03/2020	OBJETIVO: Orientar profissionais de saúde sobre critérios para suspeição de casos de Coronavírus (COVID-19), definição de casos, fluxos para as unidades de saúde de referência, medidas de precaução e isolamento, solicitação e coleta de amostras biológicas em tempo oportuno para o diagnóstico e notificação imediata de casos.
Local: Amazonas	

(Folha 04 Nota Técnica nº 08/FVS-AM / SUSAM, de 24 de março de 2020)

10. MEDIDAS DE PRECAUÇÃO E ISOLAMENTO

10.1. Os serviços de saúde deverão utilizar as medidas de precaução e isolamento recomendadas pela Comissão Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde (CECISS) e ANVISA, para prevenção de COVID-19, disponíveis no link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-020+GVIMSGGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

11. NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

11.1 - Os casos suspeitos, prováveis e confirmados devem ser notificados de forma imediata, em até **24 horas**, pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, ao CIEVS/FVS-Amazonas e CIEVS-Manaus. Devendo ser utilizada a Ficha de Notificação de SRAG Hospitalizados e o CID10: U07.1 – Infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

11.2 - Em casos de ÓBITO por SRAG E/OU Agravamento Clínico de Casos Suspeitos, o prontuário completo deverá ser disponibilizado para a equipe de vigilância epidemiológica em até 24h.

12. INFORMAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

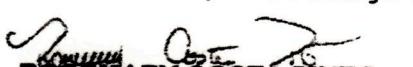
Para maiores informações, fazer contato com o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS/FVS-AM e CIEVS/Manaus), Gerência de Vigilância de Doenças Transmissíveis (GVDT/DVE) ou LACEN/FVS-AM, por intermédio dos contatos a seguir:

- CIEVS/Estadual/FVS-AM: (92) 3182-8534, (92) 99967-1499; e-mail: cievsam@gmail.com
- CIEVS/Manaus: (92) 3214-7711, (92) 3216-7737, (92) 98818-4361 ou e-mail: manauscievs@gmail.com.
- GVDT/DVE/FVS-AM: (92) 3182-8518, (92) 99417-0447 ou e-mail notificacao.dve@gmail.com
- LACEN/FVS-AM: (92) 3182-8802 e (92) 99982-7666 / (92) 99602-3909 ou e-mail lacen@fvs.am.gov.br; lacenam.biomedica@yahoo.com.br; lacenam.virologia@yahoo.com.br



Cássio Roberto do Espírito Santo
Secretário Executivo Adjunto de Atenção
Especializada do Interior/SUSAM.

CÁSSIO ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO,
Secretário Executivo Adjunto de Atenção
Especializada do Interior/SUSAM.



ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da FVS-AM.

Manaus, 24 de março de 2020.

